



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de maio de 2015

DECRETO N.º 22019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO, matrícula nº 9373, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível II, Classe B, na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4286/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – MÁRIO RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 21805 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 01/06/2015.

II – GILDO KOVALSKI, matrícula nº 10350 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS, na Seção de Cadastro e Lançamentos, na Divisão de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/06/2015. Ficando em consequência afastado do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE ADMINISTRATIVO I, área de atuação ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora MARJORI SANTOS TEIXEIRA ROSA, matrícula nº 9756, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de maio de 2015 a 09 de setembro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4339/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2098

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.767.420,26."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.767.420,26 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com a Construção de Rede de Esgoto no Bairro Parque Limeira Área 6, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
17.512.1502.1073	Construção de Rede de Esgoto no Bairro Parque Limeira Área 6		
4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.767.420,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.767.420,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor R\$ 1.767.420,26 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica incluída a ação 252 – Construção de Redes de Esgoto no programa constante da Lei Municipal n.º 2024/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal n.º 2062/2014 – LDO 2015.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, substancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Art.º 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROT.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8118	SIMONE MENDONÇA JORGE	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ODONTOLOGIA	29822/2014	10/12/2014	V	10% (Dez por cento)
9468	DANILO FIGUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMAGEM	2244/2015	12/03/2015	V	10% (Dez por cento)
9525	ARIEL GOMES MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3165/2015	08/04/2015	II	04% (quatro por cento)
9149	MARIA LÚCIA MARCHIOLLI LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3298/2015	13/04/2015	II	04% (quatro por cento)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 19378/2015.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2015.

CRETOR: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

CNPJ: 73.471.963/0131-25

OBJETO: 02 (DOIS) CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARROÇA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) CADA CURSO.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO.

PRazo: EXECUÇÃO (03 MESES) E VIGÊNCIA (06 MESES).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.003.11.333.2201.02059.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


PORTARIA N.º 3024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR a Concessão de Adicional por Conclusão de Curso em discordância ao disposto no Art. 124 da Lei nº 1.883 de 05 de abril de 2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º O indeferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROT.OC.	DATA PROT.OC.	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
9722	EDER LINCOLN DE SOUZA MATHEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ADMINISTRATIVO CONTABIL FINAN-CEIRO	2070/2015	06/03/2015	IV	08% (Oito por cento)	INDEFERIDO
10271	MARIA DE LOURDES GALVÃO CORREA	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ADMINISTRACAO/ADM. PÚBLICA	2368/2015	16/03/2015	V	10% (Dez por cento)	INDEFERIDO
10118	THASSIANE DE CAMPOS COBRISKI	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/FONOAUDIOLOGIA	2867/2015	31/03/2015	V	10% (Dez por cento)	INDEFERIDO
10318	PAULA FRANCIANI DE OLIVEIRA BRITO	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMAGEM	3689/2015	27/04/2015	V	10% (Dez por cento)	INDEFERIDO
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	ARTIFICE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS/SOLDADOR	1646/2015	23/02/2015	NÃO ATENDEU REQUISITO DA LEI Nº 1.883, ART. 124.	INDEFERIDO	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º:16082/2015.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:014/2015.

CREDOR: JOÃO BOGO

CPF: 189.428.659-68.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA BOMBA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.002.04.122.0401.2029.3390.3600.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 20723/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 019/2015.

CREDORES:

Profissional	CPF	Horas	Valor
HAUDREY FERNANDA B. F. CORDEIRA	025.852.249-61	48	R\$ 8.089,92
LORENA DE FATIMA NALDONI	023.204.389-20	40	R\$ 5.504,00
MONICA SOUTAU DA SILVA	414.865.870-20	12	R\$ 2.022,48
PATRICIA ALZIRA PROSCÊNCIO	860.711.229-53	16	R\$ 2.696,64
PRISCILA ANGELICA SANTOS SEHNEM	026.584.239-50	16	R\$ 2.696,64
			R\$ 21.009,68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.009,68 (VINTE E UM MIL, NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO CONTRATUAL: 08(OITO) MESES DE EXECUÇÃO E 12(DOZE) MESES DE VIGÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS, EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DA ENTREGA DO RECIBO.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 11.003.12.122.1201.02076.3390.3600

11.003.12.122.1201.02077.3390.3600, 11.005.12.365.1201.02097.3390.3600.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2015**

MÁRIO CÉSAR MARCONDES, Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAR o candidato a seguir nominado, para que compareça na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido de seus documentos pessoais, conforme rol a ser obtido na Secretaria, bem como de atestado de saúde, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo para o qual obteve classificação:

Classificação	Nome	Cargo
1º	JOÃO PRESTES FERNANDES	VIGIA

2. O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 22 de maio de 2015.

MÁRIO CÉSAR MARCONDES,
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 66/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias à Servidora SUELLEN DA COSTA GOMES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2013 a 22 de junho de 2014, o período de gozo será de 22/06/2015 à 09/07/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 67/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor JESSÉ ANDERSON PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, o período de gozo será de 20 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba e a Contadoria Geral do Município convidam Vossa Senhoria e distinta Família para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1.º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 29 de maio de 2015 (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 21 de maio de 2015.

Celso Eli Burakovski
Contador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/07/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK0923	279150E00000198	13/03/2015	55412	R\$ 53,20
AEH2010	279150H000005774	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AFA2856	279150H000005743	05/03/2015	55412	R\$ 53,20
AGZ1281	279150H000005773	12/03/2015	54600	R\$ 85,13
AHB0655	279150H000005789	06/03/2015	55412	R\$ 53,20
AHZ1891	279150H000005700	13/03/2015	55417	R\$ 53,20
AHZ2615	279150H000005784	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AIM7017	279150H000005878	05/03/2015	55412	R\$ 53,20
AJW1012	279150H000005875	12/03/2015	55416	R\$ 53,20
AKF7440	279150H000005872	11/03/2015	55416	R\$ 53,20
ALO8883	279150NIC0000722	20/05/2015	50020	R\$ 127,69
ALO8883	279150NIC0000721	20/05/2015	50020	R\$ 53,20
ALS3107	279150H000005778	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AMS7744	279150H000005782	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
ANC7952	279150H000005776	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
ANH3590	279150H000005699	13/03/2015	55417	R\$ 53,20
ANT0484	279150H000005870	11/03/2015	55415	R\$ 53,20
ANV7792	279150H000005697	13/03/2015	54522	R\$ 127,69
AOH3415	279150H000005874	11/03/2015	51930	R\$ 191,54
AOP6948	279150NIC0000716	20/05/2015	50020	R\$ 127,69
ASD8027	279150H000005777	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AUE1624	279150H000005786	13/03/2015	54526	R\$ 127,69
AUI6068	279150E00000197	13/03/2015	55412	R\$ 53,20
AUZ1674	279150H000005871	11/03/2015	54526	R\$ 127,69
AVW7082	279150H000005868	10/03/2015	55417	R\$ 53,20
AWQ1330	279150NIC0000720	20/05/2015	50020	R\$ 85,13
AWY8232	279150H000005780	13/03/2015	54521	R\$ 127,69



AXJ4314	279150H000005785	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AXM9104	279150H000005877	05/03/2015	55412	R\$ 53,20
AYZ2132	279150H000005741	12/03/2015	55412	R\$ 53,20
AZA0253	279150H000005873	11/03/2015	73662	R\$ 85,13
AZA5798	279150H000005779	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
AZD7334	279150H000005775	12/03/2015	55416	R\$ 53,20
CCQ9075	279150H000005742	04/03/2015	55412	R\$ 53,20
DKX6309	279150E00000199	06/03/2015	55412	R\$ 53,20
DZO8526	279150H000005698	13/03/2015	55411	R\$ 53,20
FTV5270	279150NIC0000718	20/05/2015	50020	R\$ 53,20
IQM4446	279150H000005783	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
LPM8858	279150NIC0000717	20/05/2015	50020	R\$ 85,13
MIT2562	279150H000005781	12/03/2015	60501	R\$ 191,54
NTH8310	279150H000005788	06/03/2015	55412	R\$ 53,20
NYA5031	279150H000005876	05/03/2015	55412	R\$ 53,20
OMH2256	279150H000005744	05/03/2015	55412	R\$ 53,20
OXA8437	279150NIC0000719	20/05/2015	50020	R\$ 85,13
OXH6383	279150H000005787	06/03/2015	55412	R\$ 53,20
PVM4368	279150H000005869	10/03/2015	55416	R\$ 53,20

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 10/2015
PROTOCOLO N.º 2806/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA CNPJ: 84.689.066/0001-20							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Massa asfáltica com as seguintes especificações mínimas: Usinada a quente (C B U Q); Temperatura 119°C; Teor de betume 6%; CAP 50/70 modificado por aditivo; Modificado por polímeros e processos de mistura; Peneirado 100% em peneira 3/8 polegadas; Composta por pedrisco, pó de pedra, areia; Não emulsionado; Aplicação a frio; Validade do produto 12 meses; Capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água em períodos de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo; Dispensa pintura de ligação; Entregue em embalagem l a c r a d a; E m b a l a g e m em sacos de 25 kg. Na embalagem deve vir gravado de forma permanente, a marca do produto, a descrição do produto e o peso líquido do produto.	VOGELSANGER	SC	4.500,00	24,50	110.250,00
TOTAL							110.250,00

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME CNPJ: 07.766.438/0001-24							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente). Projeto Faixa 3 D.E.R.		TON	4.500,00	249,90	1.124.550,00
2	1	Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente). Projeto Faixa 3 D.E.R.		TON	1.500,00	249,90	374.850,00
TOTAL							1.499.400,00

MURILO SILVEIRA DE SOUZA ME CNPJ: 01.015.446/0001-52							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	2	Massa asfáltica com as seguintes especificações mínimas: Usinada a quente (C B U Q); Temperatura 119°C; Teor de betume 6%; CAP 50/70 modificado por aditivo; Modificado por polímeros e processos de mistura; Peneirado 100% em peneira 3/8 polegadas; Composta por pedrisco, pó de pedra, areia; Não emulsionado; Aplicação a frio; Validade do produto 12 meses; Capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água em períodos de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo; Dispensa pintura de ligação; Entregue em embalagem l a c r a d a; E m b a l a g e m em sacos de 25 kg. Na embalagem deve vir gravado de forma permanente, a marca do produto, a descrição do produto e o peso líquido do produto.	RECAP DP BRASIL	SC	1.500,00	26,39	39.585,00
TOTAL							39.585,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.649.235,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 019/2015
PROTOCOLO N.º 1909/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CPN INDÚSTRIA E COM. DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 19.876.132/0001-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Bonê em Tecido Brim, com as seguintes especificações mínimas: Modelo americano; Tamanho único; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Com enchimento de espuma; Bonê na cor azul; Com o brasão do Município de Telêmaco Borba bordado na parte central frontal do bonê; Brasão colorido, medidas do brasão largura 2,5 cm, altura 3,5 cm; Nas laterais do bonê deverão ser bordadas as inscrições "Agentes de Endemias" na cor branca; Com regulador de tamanho em material plástico com 4 regulagens e 2 fileiras de pinos; Costuras com acabamento em viés; Os bonês deverão ser entregues limpos, íntegros, montados corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna do bonê; Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição do bonê, tamanho.	CONF. APUCARANA	UN	60,00	8,50	510,00
1	3	Bonê francês nas seguintes especificações mínimas: Tamanho adulto; Aba e bonê na cor cinza escuro; Aba curva; Confeccionado em tecido 100% algodão (brim); Brim normal; Modelo 6 gomos; Costuras com acabamento em viés; Aba pala dura; Fecho ou regulador de fivela; Logo do NASF em silk na parte frontal, nas dimensões 5x5 cm e brasão da Prefeitura na lateral esquerda nas dimensões 5x5 cm. Deverá ser entregue limpo, íntegro, montado corretamente, com suas costuras perfeitas e confeccionado de tal modo que não apresente pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna do bonê. Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição do bonê e tamanho.	CONF. APUCARANA	UN	200,00	7,90	1.580,00
1	6	Chapéu com as seguintes especificações mínimas: Modelo australiano; Tamanho adulto; Confeccionado em brim pesado peletizado 100% algodão; Com botões de pressão confeccionados em alumínio nas laterais para permitir manter as abas levantadas; Chapéu na cor azul escuro; Com cordão em tecido para fixação do chapéu a cabeça; Cordão regulador com pingente; Aba do chapéu com 8 costuras; Com forro interno em TNT; Na parte frontal do chapéu deverá ser gravado em serigrafia, silk ou bordado, os dizeres "Agentes de Endemias" na cor branca, em letras estilo arial (word), com altura mínima das letras de 7 mm, a espessura das letras deverá ser proporcional a altura das mesmas; Na parte de traz do chapéu deverá ser gravado em serigrafia, silk ou bordado, os dizeres "Secretaria Municipal de Saúde" na cor branca, em letras estilo arial (word), com altura mínima das letras de 7 mm, a espessura das letras deverá ser proporcional a altura das mesmas; O chapéu deverá ser entregue limpo, com suas costuras uniformes, sem pontos soltos ou falhados, as gravações deverão ser nítidas, sem borrões ou falhas.	CONF. APUCARANA	UN	60,00	17,00	1.020,00
TOTAL							3.110,00

IMEDIATO COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – EPP CNPJ: 13.101.706/0001-91



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	5	Caneta esferográfica nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Apoio emborrachado na cor azul; Ponta e acionamento cromados; Corpo plástico; Com slogan do NASF com dizeres "Núcleo de Apoio a Saúde da Família – Secretaria Municipal de Saúde" de um lado e do lado oposto logo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba; Gravação Silk (serigrafia) colorido, nos padrões estabelecidos pela ABNT.	XIA BAO ZUI	UN	2.000,00	0,76	1.520,00
TOTAL							1.520,00

ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 03.550.980/0001-94

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	7	Chaveiro flutuante nas seguintes especificações mínimas: Em formato de coração; Cor vermelha; Confeccionado em borracha siliconizada; Com cordão em polipropileno ou nylon na cor vermelha; Com argola de metal niquelado; Tamanho de 5 x 5 cm; Impressão em alto relevo; De um lado o slogan da AMOA nas cores vermelha, amarela e preta; Do outro lado o slogan da DST-AIDS na cor branca.	TAGS	UN	5.000,00	2,58	12.900,00
TOTAL							12.900,00

PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA ME CNPJ: 00.748.212/0001-51

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Bolsa aberta em lona com as seguintes especificações mínimas: Tipo tiracolo; Na cor bege; Nas medidas 390 x 360mm; Alça com 60 cm, do mesmo material da bolsa; Frente da bolsa impresso por serigrafia a frase "Quem se ama, se cuida" na cor preta e slogan da DST-AIDS na cor vermelha; Na parte inferior da bolsa impresso o logo da AMOA e brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.	PNK	UN	200,00	7,90	1.580,00
1	9	Mochila saco nas seguintes especificações mínimas: Mochila nas dimensões (AxL) 30x40 cm; Confeccionada em micro fibra; Cor preta; Alças preta; Silkado foto e os dizeres: "Você é livre para fazer suas escolhas, mas é prisioneiro das consequências. (Pablo Neruda)" e abaixo o logo do Ambulatório de Controle do Tabagismo de Telêmaco Borba.		UN	2.300,00	5,30	12.190,00
TOTAL							13.770,00

ITENS FRUSTRADOS: 04 e 08.

VALOR TOTAL: R\$ 31.300,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2015.

 Luiz Carlos Gibson
Prefeito
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 022/2015
PROTOCOLO Nº 5398/2015

 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	9	Cera em pasta nas seguintes especificações mínimas: Para piso; Composição básica: carnaúba, silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo de 3,5% na categoria pronto uso; Nas cores, amarela, vermelha ou incolor; Acondicionado em lata contendo 375 gramas; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	GUANABARA	UN	354,00	6,78	2.400,12
1	11	Cera líquida para piso de madeira nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo solvente de petróleo; Composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; Na cor incolor; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Acondicionado em fasco plástico de 850 ml. Caixa com 12 unidades.	GUANABARA	CX	798,00	32,25	25.735,50

1	12	Cera líquida para piso de madeira nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo solvente de petróleo; Composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; Na cor vermelha; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Acondicionado em fasco plástico de 850 ml. Caixa com 12 unidades	GUANABARA	CX	66,00	32,25	2.128,50
1	27	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza; Multiuso; Com ação antibacterias; Verde e amarela; Dimensões (CxLxE) 110x75x20mm. Embalagem com 10 esponjas.	BETTANIN	EMB	2.200,00	4,98	10.956,00
1	28	Flanela para limpeza com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Medindo 30x50cm; Cor laranja; Deve conter etiqueta com as especificações exigidas. Pacote com 12 unidades;	MARTINS	PCT	380,00	16,38	6.224,40
1	29	Grampo para roupas nas seguintes especificações mínimas: Em plástico; Formato retangular; Medindo 8 cm. Embalagem com 12 unidades.	GABOARDI	EMB	1.021,00	0,90	918,90
1	38	Lixeira nas seguintes especificações mínimas: Com tampa sobreposta; Em plástico polipropileno; Com proteção UV; Cilíndrica; Com 2 alças laterais; Atóxico; Inquebrável; Higiênica; Robusta; Espessura 3 mm; Dimensões (DxA) 290 x 320 mm; Capacidade para 20 litros.	ARQPLAST	UN	210,00	4,85	1.018,50
1	41	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanho "P"; Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Pacote com 12 luvas.	VOLK	PCT	298,00	20,20	6.019,60
1	42	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanho "M"; Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Pacote com 12 luvas.	VOLK	PCT	385,00	20,95	8.065,75
1	43	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanho "G"; Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Pacote com 12 luvas.	VOLK	PCT	288,00	22,50	6.480,00



1	46	Palha de aço nas seguintes especificações mínimas: n° 0; Fardo com 20 embalagem de 25 gramas.	INOVE	FRD	144,00	9,99	1.438,56
1	47	Palha de aço nas seguintes especificações mínimas: N° 01; Fardo com 20 embalagem de 25 gramas.	INOVE	FRD	142,00	9,99	1.418,58
1	48	Palha de aço nas seguintes especificações mínimas: N° 02; Fardo com 20 embalagem de 25 gramas.	INOVE	FRD	76,00	9,99	759,24
1	52	Pedra sanitária nas seguintes especificações mínimas: Tipo arredondada; Com suporte; Fragrâncias variadas; Em consistência sólida; Composição de 98,99% de paradiorobenzeno; Com autorização de funcionamento de fabricação na ANVISA/MS e laudo analítico do lote do produto. Embalagem com 12 unidades de 35 gramas.	SANY MIX	EMB	1.348,00	9,95	13.412,60
1	59	Sabão em pó com amaciante nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzima, tamponante, fragrância, amaciante, água, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Fardo com 20 embalagem plástica com 1 kg.	TIXAN	FRD	224,00	100,90	22.601,60
1	60	Sabão em pó nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Fardo com 20 embalagem plástica com 1 kg.	TIXAN	FRD	752,00	100,90	75.876,80
1	67	Saponaceo com detergente nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonado sódio, biodegradável; Composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivoessencia; Corante e outras substancias químicas permitidas; Composição aromática limão; Tampa abre-fecha. Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS Caixa com 12 frascos plásticos de 300 gramas.	SANY MIX	CX	574,00	12,95	7.433,30
1	68	Soda caustica nas seguintes especificações mínimas: Tipo escama; Embalagem em saco plástico; Contendo 1 Kg; Composta de hidróxido de sódio. Com autorização funcionamento fabricante anvisa, laudo analítico do lote do produto	DEZ	KG	13,00	7,38	95,94
1	69	Vassoura cepa em palha, com as seguintes especificações mínimas: Com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm, embalado em embalagem apropriada	APOLO	UN	2.940,00	6,99	20.550,60
TOTAL							213.534,49

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	4	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 30 litros; Em polietileno de alta densidade; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Alça de metal. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Produto com garantia minima de 30 dias.	ARQPLAST	UN	670,00	7,75	5.192,50
1	5	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 20 litros; Em polietileno de alta densidade; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Haste de metal. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade	ARQPLAST	UN	620,00	4,15	2.573,00
1	6	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 15 litros; Em polietileno de alta densidade; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Haste de metal. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST	UN	1.144,00	2,40	2.745,60

1	7	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 10 litros; Em polietileno de alta densidade; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Haste de metal. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST	UN	278,00	2,05	569,90
1	35	Lixeira com pedal nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 36 litros Fabricada em polipropileno; Com 2 alças laterais; Atóxico; Inquebrável; Higiénica; Robusta; Espessura 3 mm; Dimensões 384 x 341 x 535 mm; Com tampa.	SANREMO	UN	398,00	83,99	33.428,02
1	36	Lixeira com suporte e pedal nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 60 litros; Na cor branca ou granito; Lixeira confeccionada em polipropileno; Formato cilíndrico; Com alças; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal; Estrutura do suporte e sistema de abertura e fechamento da tampa em material metálico; Estrutura do suporte com pés. Material do suporte e pedal em ferro galvanizado. Com tratamento anticorrosivo.	ARQPLAST	UN	255,00	69,90	17.824,50
TOTAL							62.333,52

JCSBUENO – SUPRIMENTOS CNPJ: 17.672.613/0001-78

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Amaciante de roupa nas seguintes especificações mínimas: Com tampa rosqueavel e alça; Princípio ativo; Cloreto de diestearil dietil amônio; Composição básica quaternário de amônio; Corante e outras substancias químicas. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	ALPES	CX	281,00	23,29	6.544,49
1	18	Desinfetante nas seguintes especificações mínimas: Categoria básica restrita ao uso puro; Princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; Composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; Composição aromática eucalipto; Com validade 3 anos; Suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Acondicionado em fasco plástico de 2 litros. Caixa com 6 unidades.	ALPES	CX	2.178,00	23,71	51.640,38
1	26	Espunja de lã em aço nas seguintes especificações mínimas: Composta de aço carbono; Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Fardo com 14 embalagens plásticas de 60 gr, com 8 unidades cada.	ASSOLAN	FRD	450,00	18,96	8.532,00
1	31	Limpa alumínio e inox nas seguintes especificações mínimas: Composição: Ácido Dodocil Benzeno Sulfânico, espessantes e coadjuvantes; Fragrância; Corante e água. Componente ativo ácido, contém tensoativo biodegradável; Caixa com 12 unidades de 500 ml.	ALPES	CX	512,00	25,69	13.153,28
TOTAL							79.870,15

L E COMERCIAL LTDA – ME CNPJ: 12.350.742/00001-26

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	20	Detergente liquido nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos, aniônicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Acondicionado em fasco plástico de 500 ml. Caixa com 24 unidades.	FACILLE	CX	1.052,00	28,60	30.087,20



1	34	Limpador para vidros nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; Caixa com 12 embalagem plástica de 500 ml; Com laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	FACILLE	CX	225,00	29,77	6.698,25
1	51	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% algodão cru; Medindo 80 x 50 cm.	NAVITEX	UN	7.528,00	1,75	13.174,00
1	70	Vassoura de nylon nas seguintes especificações mínimas: Com base em madeira resistente; Nas dimensões 4x21,5x3,5cm; Cerdas com comprimento saliente de 11cm e espessura média de 0,80mm; Cerdas dispostas com 66 tufo; Contendo 40 cerdas por tufo, justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base; A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo reto com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	PEROVINHA	UN	3.155,00	3,55	11.200,25
TOTAL							61.159,70

LICISUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.112.066/0001-43

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	13	Corda para varal nas seguintes especificações mínimas: De aço; Revestida em PVC; Com 10 metros.	LIDER PLUS	UN	1.668,00	1,19	1.984,92
1	21	Escova de mão nas seguintes especificações mínimas: Com cerdas sintéticas; Comprimento de 2,5 cm; Base em plástico com dimensões de 7,0 x 13,0cm; Deverá conter 50 tufo justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base. Cerdas com espessura de 0,60mm.	HARACEM	UN	1.396,00	1,39	1.940,44
1	23	Escova para limpeza sanitária nas seguintes especificações mínimas: Tipo lavatina (vassourinha); Base de polipropileno; Base com diâmetro de 7cm; Com cerdas em nylon sintético; Sem alça; Cabo em polipropileno, medindo 28cm; Com 15 cerdas por tufo; Com suporte e rosca na cúpula.	HARACEM	UN	927,00	3,61	3.346,47
1	30	Inseticida nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; Em aerossol; Composição: propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno, querosene; propelente (propano/butano, sem cfc); princípio ativo propoxur; Embalado em frasco metálico de 500 ml; Com laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS	GIMO	UN	2.950,00	10,67	31.476,50
1	50	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% algodão cru; Cor branca; Alvejado. Medindo: 50 x 70 cm.	MARTINS	UN	4.465,00	2,33	10.403,45
1	53	Querosene para limpeza nas seguintes especificações mínimas: Iluminante (comum); Ponto de fulgor 40°C; De acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Embalagem com 1000 ml.	POLISSOL	LTS	657,00	7,14	4.690,98
TOTAL							53.842,76

MAQFORT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 09.634.173/0001-36

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	--------	-------	-------------

1	24	Esfregadeira de roupa nas seguintes especificações mínimas: Em madeira; Dimensões (CxLxE) 63 x 37x 5cm.	J. LEMES	UN	125,00	14,40	1.800,00
1	40	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanho "GG"; Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Pacote com 12 luvas.	KALIPSO	PCT	82,00	20,90	1.713,80
TOTAL							3.513,80

QUIMICA LOURENCI LTDA CNPJ: 12.217.749/0001-74

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Ácido muriático nas seguintes especificações mínimas: Líquido fumegante, transparente, ligeiramente amarelado, miscível em água; Composição ácido clorídrico em meio aquoso, (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%; Embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria da ANVISA nº 89. Validade para meses. Acondicionado em embalagem plástica com 1 litro. Para limpeza de peças, cerâmicas, calçadas.	BELAQUIMICA	LTS	310,00	1,97	610,70
1	2	Água Sanitária nas seguintes especificações mínimas: Com ação alvejante, bactericida e desinfetante; Composição: Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade de 6 meses à partir da data da entrega. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	BELAQUIMICA	CX	2.369,00	18,30	43.352,70
1	61	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; De polietileno; Capacidade para 15 litros, 5 micras; Dimensões: (LxA) 39 x 58cm; Deve suportar 3 kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades. Em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	372,00	5,50	2.046,00
1	62	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; De polietileno; Capacidade para 30 litros, 5 micras; Medindo (LxA) 59 x 62cm; Deve suportar 6 kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	1.052,00	8,99	9.457,48
1	63	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; De polietileno; Capacidade para 100 litros, 7 micras; Medindo (LxA) 75 x 105cm; Deve suportar 20 kg; Cor verde; Embalagem com 100 unidades. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	702,00	25,77	18.090,54



1	64	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; De polietileno; Capacidade para 200 litros, 9 micras; Medindo (LxA) 95 x 150cm; Deve suportar 40 kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades; Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	996,00	51,00	50.796,00
1	65	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; De polietileno; Capacidade para 100 litros, 7 micras; Medindo (LxA) 75 x 105cm; deve suportar 20 kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	972,00	31,00	30.132,00
1	66	Saco plástico para lixo nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno; Cor preta; Capacidade de 50 litros, 5 micras; Nas dimensões 63 x 80 cm; Peso suportado 10 kg; Paredes com espessura de 7 micras. Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	EMB	592,00	12,99	7.690,08
TOTAL							162.175,50

ITENS FRUSTRADOS: 08, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 32, 33, 37, 39, 44, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58 e 71.

VALOR TOTAL: R\$ 636.429,92

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 26/2015
PROTOCOLO N.º 7157/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ALTHIS COM DE MED E MAT MED HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 13.971.092/0001-07							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Heparina sódica 5.000 UI/ml Ampola com 5 ml; O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada, na embalagem deve constar no mínimo a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	BLAUSIEGEL	AMP	1.250,00	10,23	12.787,50
3	5	Água destilada Frasco com 5 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ISOFARMA	FR	3.000,00	0,19	570,00
3	6	Ambroxol 15mg/5ml Xarope infantil; Frasco com 100 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	FR	8.000,00	1,12	8.960,00

3	8	Aminofilina 24 mg/ml Ampola com 10 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	2.000,00	1,13	2.260,00
3	10	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Frasco com 4 ml; Suspensão; Injetável; Com diluente. Acondicionada em embalagem hospitalar. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	TEUTO	FR	2.000,00	3,58	7.160,00
3	11	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola com 10 ml; Solução injetável; O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; Na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens deverão ser acompanhadas das respectivas bulas.	SAMTEC	AMP	500,00	0,51	255,00
3	15	Cedilanide 0,2mg (deslanosídeo) Ampola com 2ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	UNIÃO QUIMICA	AMP	400,00	1,24	496,00
3	18	Ceftriaxona Pó para solução injetável de 1 gr; Com diluente de 10 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	AGILA	AMP	400,00	6,59	2.636,00
3	19	Cimetidina 300 mg Ampola com 2 ml Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	6.000,00	0,82	4.920,00
3	23	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml Frasco com 5 ml Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HYPOFARMA	FR	250,00	1,16	290,00



3	24	Cloridrato de dopamina Solução injetável, 5 mg/ml; Ampola com 10 ml; Deverá vir em embalagem lacrada; Na embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá ser acompanhada de sua respectiva bula.	TEUTO	AMP	300,00	0,90	270,00								
3	29	Cloridrato de Petidina ou Meperidina 100mg Ampola com 2 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	2,23	3.345,00								
3	31	Complexo B vitaminas Ampola com 02 ml; Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Na embalagem do produto deve constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, o número do registro no Ministério da Saúde.	HYPOFARMA	AMP	12.000,00	0,83	9.960,00								
3	32	Dexametasona 1mg/ml colírio Frasco com 5 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	GENON	FR	500,00	5,63	2.815,00								
3	35	Diclofenaco Sódico 75 mg, Ampola com 3ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	30.000,00	0,52	15.600,00								
3	45	Furosemda 10mg/ml, Ampola com 2ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	SANTISA	AMP	6.000,00	0,63	3.780,00								
3	46	Gliconato de cálcio 100mg/ml Ampola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ISOFARMA	AMP	200,00	1,27	254,00								
3	51	Hidralazina 50mg. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. Embalagem contendo 20 drágeas.	NOVARTIS	EMB	300,00	0,40	120,00								
3	53	Hidrocortisona 500 mg Frasco com 5ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	FR	5.000,00	6,23	31.150,00								
3	59	Metoclopramida 0,5mg/ml Solução injetável na concentração 05mg/ml; Ampola com 1ml; Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem acompanhar as respectivas bulas.	ISOFARMA	AMP	10.000,00	0,38	3.800,00								
3	66	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml Ampola de 1ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ISOFARMA	AMP	900,00	0,30	270,00								
3	68	Sulfato de magnésio 50% Ampola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,52	52,00								
TOTAL															111.750,50
ANGEOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.607.956/0001-81															
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total								
3	7	Ambroxol 30 mg/5 ml Xarope adulto; Frasco com 100 ml; O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; Na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens deverão ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	FR	8.000,00	1,10	8.800,00								



3	28	Cloridrato de lidocaina, 10% spray Frasco com 50ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	FR	150,00	35,75	5.362,50
3	38	Dipirona 500 mg Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. Caixa contendo 100 comprimidos.	CIFARMA	CX	300,00	6,79	2.037,00
3	39	Dipirona gotas, Frasco com 10 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	MARIOL	FR	2.500,00	0,49	1.225,00
3	44	Fitomenadiona 10 mg/ml Ampola com 1 ml;INTRAMUSCULAR. Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,31	786,00
3	54	Levomepromazina 100 mg Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. Caixa contendo 20 comprimidos.	CRISTALIA	CX	1.500,00	12,87	19.305,00
3	55	Levomepromazina, 25 mg deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas. Caixa contendo 20 comprimidos.	CRISTALIA	CX	1.000,00	5,72	5.720,00
TOTAL							43.235,50

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0001-49							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Heparina sódica 5.000 UI/ml Ampola com 5 ml;O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada, na embalagem deve constar no mínimo a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	CRISTALIA	AMP	3.750,00	9,70	36.375,00
TOTAL							36.375,00

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total		
3	1	Ácido Tranexamico 250mg Deverá vir em embalagem lacrada;Embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; Embalagem com as respectivas bulas. Caixa contendo 12 comprimidos.	E M S	CX	100,00	29,09	2.909,00		
3	2	Ácido Tranexamico 50mg/ml Ampola com 5 ml; Deverá vir em embalagem lacrada;Embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,68	168,00		
3	3	Adenosina 3mg/ml Ampola com 2 ml;Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem acompanhar das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	250,00	8,88	2.220,00		
3	4	Água destilada Frasco com 10 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	SANTEC	FR	18.000,00	0,16	2.880,00		
3	9	Amiodarona 50 mg/ml Ampola com 3 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,72	1.720,00		
3	12	Brometo de N-butilescopolamina 20 mg Ampola com 1 ml; O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada; Na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens deverão ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	9.000,00	1,06	9.540,00		
3	13	Brometo de N-butilescopolamina 20mg mais dipirona sódica 2,5 Ampola com 5 ml;O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada;Na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens deverão ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	9.000,00	1,56	14.040,00		



3	14	Bromidrato de fenoterol, Solução oral 5mg/ml, frasco com 20ml. A embalagem deverá vir lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	FR	800,00	1,32	1.056,00	3	26	Cloridrato de lidocaína 2% Geléia;Bisnaga de 30 gramas; Na embalagem deverá constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	HIPOLABOR	BISN	2.000,00	1,59	3.180,00
3	16	Cefalotina Pó para solução injetável de 1 gr;Com diluente de 5 ml;Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ABL	AMP	200,00	5,40	1.080,00	3	27	Cloridrato de lidocaína 2% Solução injetável; Sem vasoconstritor; Ampola com 20 ml; Deverá vir em embalagem lacrada;Na embalagem deverá constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá ser acompanhada de sua respectiva bula.	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,59	3.180,00
3	17	Ceftriaxona Pó para solução injetável de 500 mg;Com diluente de 5 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	EUROFARMA	AMP	300,00	5,88	1.764,00	3	30	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Com as seguintes especificações mínimas: Solução injetável 50 mg; Ampola com 1 ml;Excipientes: q.s. (acetato de sódio, água para injetáveis).Na embalagem deverá constar marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.A embalagem deve ser acompanhada da respectiva bula.	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,06	2.120,00
3	20	Cloreto de Potássio 19,1% Ampola com 10 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	FARMACE	AMP	2.100,00	0,18	378,00	3	33	Dexametasona 1mg/ml+ 3,5mg/ml de Neomicina - Colírio Frasco com 5 ml; Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Na embalagem do produto deve constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, o número do registro no Ministério da Saúde.	TEUTO	FR	300,00	3,72	1.116,00
3	21	Cloreto de sódio 20% Ampola com 10 ml Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	FARMACE	AMP	2.000,00	0,18	360,00	3	34	Diazepam 10 mg Ampola com 2 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	4.000,00	0,60	2.400,00
3	22	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml Frasco com 20 ml Produto com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Na embalagem do produto deve constar a marca comercial do produto, o número do lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, recomendações para armazenamento, o número do registro no Ministério da Saúde.	CRISTALIA	FR	400,00	4,80	1.920,00	3	36	Dimetidrato + cloridrato de piridoxina B6 Ampola com 01ml, Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	U QUIMICA	AMP	7.000,00	1,26	8.820,00
3	25	Cloridrato de Etilerfrina 10 mg/ml Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	U QUIMICA	AMP	300,00	1,12	336,00	3	37	Dimeticona 75 mg/ ml, Frasco com 10ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	FR	6.000,00	0,66	3.960,00



3	40	Epinefrina 1 mg/ml Ampola com 1ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega .As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	1.200,00	1,20	1.440,00	3	50	Hidralazina 20 mg/ml Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	CRISTALIA	AMP	300,00	4,44	1.332,00
3	41	Fenitoina 5% Solução injetável de 50mg/ml, ampola com 5ml, Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,19	238,00	3	52	Hidrocortisona 100mg Frasco com diluente de 2 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	BLAU	FR	3.000,00	3,12	9.360,00
3	42	Fenobarbital 100mg Embalagem contendo 100 comprimidos; Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde.	TEUTO	EMB	500,00	10,92	5.460,00	3	56	Manitol 20% Frasco com 250ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	EQUIPLEX	FR	200,00	3,75	750,00
3	43	Fenobarbital 200mg Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	500,00	1,20	600,00	3	57	Metilergometrina 0,20mg/ml Ampola com 1ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	U QUIMICA	AMP	500,00	1,26	630,00
3	47	Glicose 25%, Ampola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	FARMACE	AMP	2.500,00	0,18	450,00	3	58	Metilfenidato 10mg Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.Embalagem contendo 20 drágeas.	NOVARTIS	EMB	50,00	0,94	47,00
3	48	Glicose 50%, Ampola com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	FARMACE	AMP	2.500,00	0,18	450,00	3	60	Midazolam 15mg/ml Ampola com 3 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,06	636,00
3	49	Haloperidol 5mg Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega . As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	AMP	300,00	0,91	273,00	3	61	Nifedipino 10mg Sublingual; Em cápsula;Embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem acompanhar das respectivas bulas. Caixa contendo 30 cápsulas.	BAYER	CX	150,00	12,60	1.890,00



3	62	Oxitocina 5UI/ml Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	U QUIMICA	AMP	600,00	1,20	720,00
3	63	Prometazina 25mg/ml Ampola com 2ml ;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	SANVAL	AMP	7.000,00	1,45	10.150,00
3	64	Rifamicina spray 10 mg/ml Frasco com 20 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	NATULAB	FR	360,00	2,16	777,60
3	65	Soro Ringer Lactato 500 ml nas seguintes especificações mínimas: Frasco com 500ml; Sistema fechado;Uso injetável; Conexão flexível silicizado do bico do recipiente com equipo; Composição:Lactato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio diidratado;Com escala graduada impressa na bolsa; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem isenta de PVC e Latex. Frasco rígido suficiente para manter-se apoiado na posição vertical; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	EUROFARMA	FR	900,00	2,40	2.160,00
3	67	Sulfato de Gentamicina 0,5 % Pomada de 3 g; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ALLERGAN	UN	100,00	7,11	711,00
3	69	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml Ampola com 1 ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	HIPOLABOR	AMP	250,00	1,59	397,50
3	70	Tetracaína + fenilefrina, Colírio, frasco com 10ml; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	ALLERGAN	FR	150,00	6,97	1.045,50

3	71	Tiopental 1,0 g Pó para solução injetável, ampola com 1 g; Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	CRISTALIA	AMP	25,00	27,60	690,00
3	72	Tropicamida - Colírio Mydriacyl Solução oftálmica Concentração 1%Frasco com 5 ml. Produto com registro no Ministério da Saúde.	ALCON	FR	100,00	11,58	1.158,00
3	73	Vitamina C 100mg/ml Frasco com 5 ml;Deverá vir em embalagem lacrada, na embalagem deve constar marca comercial do produto, número do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento, número do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.	TEUTO	FR	2.000,00	0,72	1.440,00
TOTAL							107.952,60

VALOR TOTAL: R\$ 299.313,60

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EDITAL Nº. 001/2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 139 da Lei Federal Nº. 8.069 (ECA), resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e da lei municipal Nº. 1673/2008, torna público o processo de escolha de 5 (cinco) conselheiro para membro do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes, e demais vagas para cadastro de reserva.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital e regulamento especial que estabelecem as instruções específicas destinadas ao processo de seleção para provimento da seguinte vaga:

Função Emergencial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Conselheiro Tutelar	40 horas semanais mais rodízios de plantões noturnos, feriados e aos finais de semana.	05	4 (quatro) pisos do salário municipal (valor do piso R\$ 440,80) = R\$ 1.763,20.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, com a fiscalização do Ministério Público de todo o processo em questão.

1.2. A seleção tem por objetivo a contratação de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares pelo período de Janeiro 2016 a dezembro de 2019, conforme resolução 170, de dezembro de 2014.

1.3. Os candidatos que tiverem classificação inferior aos cinco primeiros colocados ficarão classificados como suplentes, havendo a possibilidade de serem convocados durante o processo de vigência deste mandato, por motivo de afastamento do conselheiro titular.

1.4. A seleção de que trata este edital consistirá em cinco fases:

- 1ª fase: Inscrições dos candidatos;
- 2ª fase: Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;
- 3ª fase: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- 4ª fase: Da divulgação das candidaturas;
- 5ª fase: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos

e na avaliação psicológica, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos do município de Telêmaco Borba-PR, possuidores de título eleitoral.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Para a admissão na função do presente processo seletivo será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Reconhecida idoneidade moral (apresentando a negativa de antecedentes criminais);



- b) Idade superior a vinte e um anos;
- c) Residir no município há pelo menos dois anos;
- d) Certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) Pleno exercício dos direitos políticos;
- f) Comprovar experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente;
- g) Comprovar escolaridade mínima de ensino médio completo;
- h) Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante avaliação que será realizada através de prova escrita de caráter eliminatório;
- i) Conhecimentos básicos de informática, apresentando declaração de próprio punho que possui tal conhecimento.

2.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no processo seletivo e eleito pelo voto popular acarretará a nulidade de sua participação e contratação, bem como, sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

2.3. A apresentação dos respectivos documentos e declarações será requisito obrigatório para permanência do candidato no processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Conforme art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8069/1990 são atribuições do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, inciso I ao VI;

II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, inciso I ao VI;

III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
- b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – Providência a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, inciso I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – Expedir notificações;

VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – Assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento da criança e do adolescente;

X – Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

4. 1ª FASE: DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão aceitas no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h00min, na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Samuel Klabin Nº. 725 – Centro (fundos da Casa do Artesão);

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos abaixo listados, observando ainda o disposto no item 2.1 deste edital:

- a) Ficha de inscrição – de preenchimento de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cédula de identidade, CPF e título eleitoral – cópia e original;
- c) Comprovante de escolaridade - histórico escolar – cópia e original;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) Atestado de boa conduta da Polícia Civil;
- h) Conta de luz, água ou telefone que comprove a residência há mais de dois anos no município, (se o comprovante estiver no nome do cônjuge deve ser apresentada cópia da certidão de casamento ou cópia de Contrato de União Estável registrado em Cartório; estando ainda o comprovante em nome de alguma outra pessoa, o candidato deverá apresentar em anexo declaração firmada em cartório por ambos, onde haja a confirmação de sua residência neste local);
- i) Reconhecida experiência profissional na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (comprovada através de documentação que será avaliada pela comissão do CMDCA).

- a. Observação: O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente;
- j) Declaração de próprio punho que possui conhecimento em informática.

4.4. A inscrição é gratuita.

4.5. No ato da inscrição o candidato receberá um Cartão de Identificação, cartão este que deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente da cédula de identidade.

4.6. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do término do prazo de inscrições, ou seja, dia 30 de junho de 2015 a partir das 17h00min, a Comissão Organizadora

publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para o oferecimento de recursos, devidamente instruídas com comprovação coerentes, por qualquer interessado.

4.7. Será estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação do recurso citado no item 4.6;

4.8. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas para eventual impugnação.

4.9. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Serão aceitas inscrições através de procuração pública com poderes específicos (registrado em cartório).

5. 2ª FASE: DA PROVA

5.1. Aplicação da prova escrita de caráter eliminatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa;

5.2. A prova de conhecimentos será elaborada por no mínimo 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme art. 43 da Lei Municipal Nº. 1673/2008;

5.3. As 20 (vinte) questões objetivas serão referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, atualizado até a Lei nº. 12.796 de 04 de abril de 2013, todas com valor de 0,3 (três décimos) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, exigindo-se do candidato o mínimo de 50% de acerto;

5.4. A questão dissertativa terá como valor 4,0 (quatro) pontos, subdivididos da seguinte maneira:

- a) Conteúdo: 2,0 (dois) pontos;
- b) Quantidade de linhas especificadas em prova: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- c) Regência gramatical e ortografia: 1,5 (um e meio) pontos;
- d) Tendo o candidato que obter nota acima de 0 (zero) pontos, ou seja, o mesmo será desclassificado se não pontuar na questão dissertativa.

5.5. Havendo empate no processo da eleição – item 8 (oito) deste edital –, a prova escrita será utilizada como primeiro critério de desempate;

5.6. A duração da prova será de 02 (duas) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades da função, assim distribuído:

- a) Conhecimentos específicos: Lei Nº. 8069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atualizado até a Lei nº. 12.796 de 04 de abril de 2013;
- b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, somando-se as notas das questões objetivas e dissertativa;
- c) A prova de conhecimentos será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas, onde somente uma será a correta;
- d) Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos específicos para a folha de respostas (gabarito), que será o único instrumento válido para a correção das questões objetivas e dissertativa, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato;
- e) A prova objetiva será realizada no dia 23 de julho de 2015 às 19h30min:
 - Local da prova: Mini Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua XV de Novembro, s/n – Centro, CEP: 84.265-670;
 - O ingresso do candidato no local de provas somente será permitido mediante a apresentação do cartão de identificação e documento oficial de Registro Geral - RG;
 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, no local determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção através de comunicação verbal, escrita ou gestual, bem como, consultar livros, apontamentos, celulares, bip, calculadoras e demais objetos similares;
- b) Os celulares e aparelhos de comunicação deverão ser desligados e entregues ao fiscal no momento da avaliação, os quais serão devolvidos ao término da prova;
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) Não devolver o caderno de provas e o gabarito devidamente preenchido com o número de inscrição, que consta no cartão de identificação recebido no ato da inscrição;
- e) Utilizar-se de processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova;

5.9. Os locais das provas serão fiscalizados por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedado o ingresso de pessoas estranhas;

5.10. A prova escrita constará de caderno de provas, contendo o número de inscrição, e folha de respostas (gabarito);

5.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de provas;

5.12. Serão anuladas questões que apresentarem rasuras, duplicidade de respostas, que estiverem em branco ou preenchido a lápis, no gabarito;



5.13. A questão dissertativa deverá ser redigida a caneta azul ou preta;

5.14. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos do recinto;

5.15. Não haverá segunda chamada;

5.16. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como pessoas com deficiência, e que justifiquem a condição especial do candidato;

5.17. O candidato terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para a realização da prova e só poderá sair da sala 01 (uma) hora após o início das mesmas;

5.18. Por razões de ordem técnica, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo;

5.19. O edital com a relação dos aprovados na prova escrita de conhecimentos, será publicado através de veículo oficial do Município, rádios e jornais locais e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 3 (três) dias úteis após a realização e correção da prova de conhecimentos;

5.20. Será fixado prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com comprovação coerentes, por qualquer interessado;

5.21. Será fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para avaliação dos recursos referente a prova de conhecimentos específicos e posterior divulgação do resultado de tais recursos.

6. 3ª FASE: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Encerrada a 2ª fase, os candidatos aprovados serão convocados pela Comissão Organizadora, a partir do contato deixado na ficha de inscrição, para a realização da 3ª fase, também de caráter eliminatório;

1.2. A data prevista para a realização da Avaliação Psicológica será 11 e 12 de agosto de 2015, com horário e local a ser estipulado;

1.3. Serão convocados todos os candidatos que obtiverem a média mínima de 5,0 (cinco) pontos, para a realização da avaliação psicológica;

1.4. Caso os candidatos convocados não compareçam nos dias e locais determinados para a avaliação psicológica, estes serão desclassificados automaticamente;

1.5. Os candidatos considerados inaptos pela avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas;

1.6. Na avaliação psicológica não caberá recurso quanto ao seu resultado;

1.7. O edital com a relação dos candidatos aptos mediante a avaliação psicológica será publicado através de veículo oficial do Município, rádios e jornais locais e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 05 (cinco) dias após a realização da avaliação psicológica, ou seja, 17 de agosto de 2015.

6. 4ª FASE: DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A divulgação das candidaturas se realizará dos dias 18 de agosto de 2015 a 02 de outubro de 2015;

6.2. Conforme Seção V, Art. 54 e 55, da Lei municipal N. 1673 de 30 de maio de 2008, dispõe da divulgação das candidaturas, como se segue:

“Art. 54. O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1º A Comissão organizadora promoverá debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições.

§2º Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, ficando vedado o seguinte:

I - É vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

II - É vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

III - É vedada a propaganda eleitoral por meio de mala direta, bem como correio eletrônico (e-mail);

IV - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

§ 3º É vedado a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotam tal vinculação.

§ 4º É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

§ 5º É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§6º Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordos que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 55. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias

de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão

Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

§2º Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

§3º Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§4º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.”

6.3. Serão permitidos aos candidatos, os seguintes procedimentos:

a) O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;

b) A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;

c) Participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.

8. 5ª FASE: DA ELEIÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados na terceira fase (avaliação psicológica) serão submetidos à eleição, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município de Telêmaco Borba, possuidores de título de eleitor e em pleno exercício dos seus direitos eleitorais, do município de Telêmaco Borba – PR.

1.2. A eleição popular se realizará no dia 04 de outubro de 2015, das 09h00min às 17h00min, no Campus da UEPG, situada à Rua Guarani, s/n – Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (BNH);

1.3. Será utilizada na eleição a urna eleitoral, e, portanto, os candidatos deverão divulgar o seu número e/ou seu nome completo para todos os possíveis eleitores.

1.4. Os eleitores poderão votar somente em um candidato;

1.5. Na hipótese de uso da urna eletrônica, constará o nome e n.º. do candidato, para que os eleitores façam sua escolha, podendo optar ainda pelo voto branco ou nulo;

1.6. Na hipótese de cédulas, estas possuirão o nome e número dos candidatos, para que os eleitores votem no candidato desejado, sendo que cédulas com mais de uma marcação serão anuladas e assinadas pela Presidente ou sua representante;

1.7. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no município, mediante a apresentação do título de eleitor ou documento oficial com foto;

1.8. Não serão tolerados por parte dos candidatos, os seguintes procedimentos:

a) Propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação;

b) Qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

1.9. Qualquer ato contrário às vedações do item 7.2 (art. 54 e 55 da Lei N.º. 1673/2008) acarretará em nulidade da candidatura do mesmo.

1.10. O pleito será fiscalizado pelo Ministério Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Após a eleição o CMDCA de Telêmaco Borba, realizará a contagem de votos e elenará por ordem decrescente de votos todos os candidatos.

8.2. Os cinco primeiros candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados os novos conselheiros tutelares, observando o descrito no item 2.0, conseqüentemente os candidatos que obtiverem na sequência o maior número de votos serão suplentes e farão parte do cadastro de reserva.

8.3. O resultado final do processo seletivo será fixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no órgão Oficial do Município.

8.4. A ordem de classificação dos candidatos, em caso de igualdade na contagem dos votos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Nota mais alta da prova escrita;

b) Idade (dia, mês, ano), considerando o que possui mais idade.

9. DA CONTRATAÇÃO

O contrato se dará de acordo com o valor estipulado neste Edital.

9.1. O candidato eleito será convocado por Edital fixado na Prefeitura Municipal e pela publicação no Órgão Oficial do Município, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para contratação, com data de contratação e posse a serem definidos.

9.2. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3. Não tomará posse o candidato que:

a) Não comparecer à convocação no prazo determinado, observado o disposto no item 10.2 e 10.3, ambos deste Edital;

b) Não apresentar a documentação no prazo estabelecido, ainda a ser definido;

9.4. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Comissão Organizadora a convocação dos candidatos suplentes, perdendo o mesmo o direito de investidura na função ao qual se habilitou.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

a) Referente à 1ª e 2ª fases, da realização do processo seletivo, obedecendo ao prazo estabelecido nos itens 4.6 (da inscrição) e 5.20 (da prova);

b) A análise do recurso consistirá em simples revisão da prova escrita, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

10.2. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

a) Nome, endereço, documento de identidade, número de inscrição e assinatura do candidato;

b) Argumentação lógica e consistente, referente às questões do recurso;

c) Folhas separadas para itens diferentes.

d) Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA (Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Samuel Klabin, nº 725, Centro- fundos da Casa do Artesão).

10.3. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados no CMDCA, fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo órgão oficial do Município, a publicação de todos os Editais e Comunicados, referentes a este Processo Seletivo que estarão fixados, também, no Edital da Prefeitura Municipal.

11.3. Todos os casos omissos serão resolvidos, no que couber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR.

12. CRONOGRAMA

O presente edital respeitará o seguinte cronograma:

Etapas	
Inscrições	01/06/2015 a 30/06/2015
Edital das inscrições homologadas	07/07/2015
Prazo para recursos	08/07/2015 a 09/07/2015
Divulgação do resultado dos Recursos	10/07/2015
Realização da prova	23/07/2015
Divulgação do Resultado da Prova	30/07/2015
Prazo para recursos	04/08/2015 a 06/08/2015
Divulgação do resultado dos Recursos	07/08/2015
Avaliação Psicológica dos que obtiveram nota igual ou superior a 5.0	11/08/2015 e 12/08/2015
Divulgação dos aptos a concorrerem à eleição	17/08/2015
Campanha oficial dos aprovados	18/08/2015 a 02/10/2015
Eleição popular	04/10/2015
Divulgação do Resultado da Eleição	05/10/2015
Cerimônia de posse	À Definir

* Esse cronograma poderá sofrer alterações, que caso sejam necessárias serão divulgadas nos veículos de comunicação local.

Telêmaco Borba, 02 de abril de 2015.

Maria da Piedade de Almeida Solak
Presidente do CMDCA/TB

Isabel Cristina Fornazari
Secretária do CMDCA/TB

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2015

OBJETO: Capacitação de três vereadores e dois servidores no curso: Processo Legislativo Municipal e o Regimento Interno.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de maio de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 23/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para os vereadores Carlos Roberto Ramos, Everton Fernando Soares e Gilson Pereira dos Santos e para os servidores Eduardo Herbert Lagos Bona e Luis Fabiano de Matos, referente ao curso "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO" nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2015, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº07/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 22/05/2015

LEI N.º 2099

SÚMULA: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo; e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o fundo do idoso serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Telêmaco Borba, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Havendo política pública descentralizada através do Fundo Nacional do Idoso, sendo necessária a transferência de valores fundo a fundo no primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

